

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 72/2022**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, observando os critérios de oportunidade e conveniência e considerando o disposto nos subitens 6.2 e 17 do Edital nº 45/2022:

1. CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo III deste Edital para a **Banca de Validação de Pretos, Pardos e Indígenas**.

1.1 Os candidatos convocados, deverão consultar o Comprovante de Ensalamento, que conterá as informações de data e hora, além do *link* que deverão acessar para se apresentarem à Banca de Validação de forma remota.

2. CONVOCA os candidatos que optaram concorrer na categoria para **SURDOS** e estão relacionados no Anexo II, para que enviem arquivos com seus Exames de Audiometria e Laudo Médico, em formato PDF, conforme consta nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 15.3.2.1, do Edital nº 45/2022.

2.1 O envio deve ser feito **a partir do dia 23/09/2022 até às 23h59min do dia 27/09/2022**, no *link* específico para **Upload dos Exames de Audiometria e Laudo Médico** que se encontra no Letras LIBRAS - 2023 – (www.nc.ufpr.br).

2.2 Para que seja possível realizar a Banca de Verificação de PcD (Surdos), que consiste na análise dos documentos que definirá se o candidato concorre na categoria SURDO ou OUVINTE, esses arquivos devem ser enviados na íntegra (sem cortes) e legível.

2.3 Caso os documentos não sejam enviados no prazo ou que os documentos não comprovem a surdez, o candidato prosseguirá no Processo Seletivo na categoria OUVINTE.

2.4 A **Relação Nominal da Banca PcD (surdos)**, indicando quais candidatos comprovaram e concorrerão na categoria de surdos, será **divulgado no dia 03/10/2022**, juntamente com a divulgação dos classificados para a Prova Prática.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
4. Continuam inalteradas, portanto válidas, as demais disposições do Edital nº 45/2022.
5. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 21 de setembro de 2022.

Profª Drª **Maria Tereza Carneiro Soares**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional em exercício

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO – INDÍGENAS

Não há candidatos nesta categoria.

ANEXO II
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SURDOS)

Para a Banca de Validação dos Surdos, ficam convocados os candidatos para que **enviem** arquivos com seus **Exames de Audiometria e Laudo Médico**, em formato PDF, conforme consta nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 15.3.2.1, do Edital nº 45/2022, que dizem:

- 5.2** *Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.*
- 5.3** *O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos surdos deverá enviar ao NC/UFPR, no período de 02/08/2022 até as 17h00min do dia 31/08/2022, o laudo médico acompanhado de exame audiométrico realizado a partir de 2021.*
- 5.4** *O modelo de laudo médico será gerado no momento da inscrição e deve ser impresso pelo candidato. O laudo médico deverá atestar o tipo e grau de perda auditiva, além de conter o nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que o laudo.*
- 5.5** *O exame de audiometria deve ter sido emitido a partir de 2021 e deverá ser suficiente para atestar a condição de surdez conforme os parâmetros estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.*
- 5.6** *O laudo médico e o exame de audiometria devem ser enviados eletronicamente ao NC/UFPR, no período de 02/08/2022 até as 17h00min do dia 31/08/2022, por intermédio de formulário específico (www.nc.ufpr.br).*
- 5.7** *Será eliminado da lista de pessoas com surdez o candidato cujo atestado médico não comprove a condição prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, devendo o candidato permanecer apenas na categoria de ouvintes.*
- 15.3.2.1** *Caso o candidato assinale a categoria surdo no ato da inscrição, deverá imprimir o modelo de atestado médico (gerado no momento da inscrição) e enviá-lo ao NC/UFPR juntamente com o exame audiométrico realizado a partir de 2021, conforme o disposto no item 5 deste Edital."*

PROTOCOLO	NOME
9	THAISA DE SOUZA
23	ROZANA MARIA HAIDUKI DOS SANTOS
26	RENATO DE OLIVEIRA MOITINHO
35	GABRIELLY DA SILVA RAMOS
40	STHEFANY MAIARA BATISTA LEAL
51	IARA KAROLINA LOURENÇO DZOBATY
69	STHEPHANY BERNARDI DO AMARAL

ANEXO III
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO – PRETOS E PARDOS

Para a participação na Banca de Validação, foram convocados os candidatos que cumpriram as normas do Edital nº 45/2022.

17.1.2 O candidato convocado deverá acessar o link específico na página do processo seletivo para consultar o dia, horário e link de acesso à sala virtual (remoto) em que deverá comparecer diante da Banca de Validação.

17.1.3 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas previstas nas alíneas “a” e “c” do item 13.7.3 deverão apresentar-se diante de uma Banca de Validação a partir do dia 28/09/2022 até o dia 05/10/2022, de acordo com a convocação prevista no subitem 17.1.8 deste Edital.

17.1.4 O comparecimento diante da Banca de Validação atende ao disposto na Resolução n.º 20/17-CEPE, que institui os mecanismos de validação da autodeclaração de candidatos autoidentificados como pretos, pardos e indígenas no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, em consonância com a Lei n.º 12.711/2012.

17.1.5 A entrevista de verificação será realizada em ambiente virtual (remota) e será gravada em áudio e vídeo, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

17.1.6 Os candidatos convocados para a Banca de Validação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) usar roupas claras;
- b) providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
- c) não usar nenhum tipo de maquiagem;
- d) não usar qualquer adereço;
- e) obedecer às solicitações dos membros da banca;
- f) assegurar que tenha uma conexão segura de internet;
- g) utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

17.1.7 Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme item seguinte.”

PROTOCOLO	NOME
000030	ADHARA KARINA DA LUZ PONTES